



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 92/2023/GP

Luiz Alves/SC, 24 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Professora Cecilia Schnaider, situada na localidade Serrinha*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2023

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Professora Cecília Schnaider, situada na localidade Serrinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Professora Cecília Schnaider” a via pública situada na localidade Serrinha, com início na Rua Celeste Maiochi, latitude 26°41’40.72”S e longitude 48°49’21.08”O, e término na divisa entre os Municípios de Luiz Alves e Barra Velha, latitude 26°41’10.24”S e longitude 48°48’14.53”O, com extensão de 2.650 metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de março de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CECILIA SCHNAIDER

CPF: _____
888 150 089-91

MATRÍCULA:
107086 01 55 2020 4 00002 134 0000330 81

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva - 88 anos

NATURALIDADE: Ilhota - SC DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 223.311 - SSP/SC ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Manoel Justino Batista e Otavia Batista - Rua Vitor Delmonago, 30, Centro, São João do Itaperiú - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dez de dezembro de dois mil e vinte - 20 44 DIA: 10 MES: 12 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Dona Helena, Joinville-SC

CAUSA DA MORTE: sepse, pneumonia bacteriana, cirrose hepática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): Cemitério Católico de Rio Canoas, Luiz Alves-SC DECLARANTE: MARLI TERESINHA SCHAPPO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Gibran da Costa Reis de CRM nº 21135

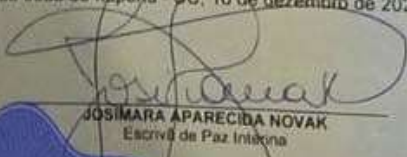
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Nascida em 11/03/1932, aposentada, viúva de Pedro Henrique Schnaider. Deixou 13 filhos sendo: José Salezio Schnaider, Maria Seleine Junckes, 66 anos de idade; Marlene Schnaider Miranda, 63 anos de idade; Marli Teresinha Schappo, 61 anos de idade; José Salezio Schnaider, 58 anos de idade; Francisco Schnaider, Antonio Schnaider, 55 anos de idade; Paulo Schnaider, 54 anos de idade; Mariete Schnaider Bachmann, 53 anos de idade; João Schnaider, 50 anos de idade; Carlos Schnaider, 47 anos de idade; Celso Schnaider, 44 anos de idade; Pedro Schnaider Junior, 41 anos de idade.



NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de São João do Itaperiú
OFICIAL REGISTRADOR:
JOSIMARA APARECIDA NOVAK
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
São João do Itaperiú, Barra Velha - SC
ENDEREÇO:
Rua José Romão de Souza, 470, Sala 01, centro -
CEP: 88395-000 - escrivanciasaojoao@gmail.com - (47)
3458-0026


Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
EPQ05294-R9R5
Confira os dados do ato em
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São João do Itaperiú - SC, 16 de dezembro de 2020


JOSIMARA APARECIDA NOVAK
Escrivã de Paz Interna

Digitado por: JOSIMARA APARECIDA NOVAK
Emuladas:
1 Registro - Isento
3 Selo de Fiscalização Isento (EPQ05294-R9R5)
Total: Isento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2023, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Professora Cecilia Schnaider, situada na localidade Serrinha”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Serrinha, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua Professora Cecilia Schnaider”.

Ademais, como se trata de interesse de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a uma antiga moradora e professora da localidade, falecida no ano de 2020.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de março de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal